

QUINTA-FEIRA – 25 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 082/2023: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77M², LOCALIZADO NA AV. MANOEL MESSIAS DE FIGUEIREDO, № 9991, CENTRO, MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BAHIA, COM INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICIPIO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291-2023-DIR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082-2023-IN

OBJETO: Locação de imóvel, medindo aproximadamente 77 m², localizado na Av. Manoel Messias de Figueiredo, n° 9991, Centro, município de Macaúbas – Bahia, com instalações para funcionamento da extensão do arquivo municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, deste município de Macaúbas – Bahia.

LOCADOR: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Povoado Capão do Boi, s/n, Zona Rural.

CIDADE/ESTADO: Macaúbas - Bahia.

CEP: 46.500-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 109, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, RATIFICO/HOMOLOGO o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 25 de maio de 2023.

Roger Alcantara Pinto de Figueiredo

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia Decreto Municipal nº 191/2021